



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE**  
**Casa de Félix Araújo**  
**Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação**

PROJETO DE LEI Nº 503/2021  
AUTOR: WALDENY SANTANA

**PARECER**

**1. EXPOSIÇÃO DA MATÉRIA**

O Projeto de Lei nº 503/2021 dispõe sobre a divulgação de informações aos consumidores referentes ao preço do botijão de gás de cozinha, no âmbito do Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Waldeny Santana, sendo encaminhado para esta Comissão de Redação e Justiça, em cumprimento ao art. 82 da Res. 054/2014.

É o breve relatório.

**2. CONCLUSÕES DO RELATOR**

O PL em tela tem como objetivo dispor sobre a divulgação de informações aos consumidores referentes ao preço do botijão de gás de cozinha, no âmbito do Município de Campina Grande, de autoria do Vereador Waldeny Santana, através da aprovação da propositura nº 503/2021.

O projeto trata sobre matéria de competência do Município em face do interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I da Constituição Federal, bem como no artigo 10, inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

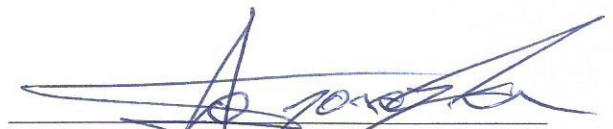
Feitas estas considerações sobre a competência e iniciativa, opino pela regularidade formal do projeto de lei em comento.

Tratando-se de um projeto de lei ordinária, o quórum de aprovação, de acordo com o artigo 47 da Constituição da República e artigo 210 do Regimento interno, é de maioria simples de votos.

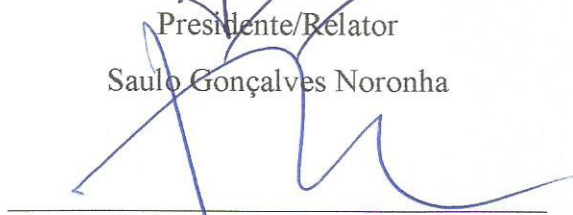
### 3. DECISÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Redação e Justiça não encontrando óbice que macule de vício a Proposta Legislativa nº 503/2021, opina por sua regular tramitação.

Plenário da Câmara Municipal de Vereadores de Campina Grande – PB, Casa de Félix Araújo, em 09 de Novembro de 2021.



Presidente/Relator  
Saulo Gonçalves Noronha



Secretário  
Rubens Lopes do Nascimento de Melo Ferreira



Membro  
Valéria Silva Aragão